



ERRATA AO EDITAL SEMEC nº 01/2025

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG, a Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Educacional Fausto Pinto da Fonseca – Faculdade de Nova Serrana (FANS) **TORNAM PÚBLICA** a presente **ERRATA** ao Edital SEMEC nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2025, ficando alterado conforme a seguir:

No item 1.9, **ONDE SE LÊ:**

1.9. Para participar do Processo de Certificação Ocupacional, o candidato deverá, alternativamente, possuir, no mínimo, alguma das seguintes habilitações:

I. Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou Supervisão, ou Inspeção Escolar, ou Orientação Educacional; ou

II. Pedagogia, estruturados conforme a Resolução CNE/CP nº 01, de 15 de maio de 2006 do Conselho Nacional de Educação (CNE); ou

III. Licenciatura, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização nas áreas de Gestão Educacional, ou Supervisão Educacional, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional; ou

IV. Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização nas áreas de Gestão Educacional, ou Supervisão Educacional, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional.

LEIA-SE:

1.9. Para participar do Processo de Certificação Ocupacional, o candidato deverá, alternativamente, atender a uma das formações abaixo especificadas:

I. Graduação em Pedagogia acompanhada de Pós-Graduação na área da Educação;

II. Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acompanhada de Pós-Graduação na área da Educação;

III. Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em qualquer área do conhecimento, acompanhada de Pós-Graduação na área da Educação.



No item 2.2, **ONDE SE LÊ:**

2.2. São requisitos para participação no processo de Certificação Ocupacional, em conformidade com o Decreto Municipal nº 32/2025:

[...]

VIII. comprovar experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos, em qualquer nível de ensino.

LEIA-SE:

2.2. São requisitos para participação no processo de Certificação Ocupacional:

[...]

VIII. para o cargo de Diretor, comprovar experiência profissional na área da Educação, em qualquer nível de ensino.

No item 2.3, **ONDE SE LÊ:**

2.3. Poderão participar do processo de Certificação Ocupacional candidatos que não preencham os requisitos previstos no item 2.2, desde que comprovem possuir reputação ilibada e experiência comprovada na Direção, Vice-Direção ou docência pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, conforme previsto no Decreto Municipal nº 32/2025.

LEIA-SE:

2.3. Poderão participar da certificação e do processo de seleção, de forma excepcional e complementar, candidatos que não integrem o quadro efetivo da rede municipal de ensino, desde que comprovem, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em cargo de Direção, Vice Direção ou docência, possuam reputação ilibada.

Nova Serrana, 01 de abril de 2025.

Thomás Henrique de Oliveira Resende

Secretário Municipal de Educação